



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**Projeto de Lei nº 084 /2019.**

**Inclui Ações no Demonstrativo dos Programas, Metas e Ações, na Lei nº 2077, de 07 de agosto de 2019 (LDO).**

**Art. 1º** Fica incluído Ação no Demonstrativo dos Programas, Metas e Ações do Prev – Xangri-Lá, na Lei nº 2077, de 07 de agosto de 2019 (LDO), conforme demonstrativo anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA**  
**RUA RIO JACUI 854**  
**94436474/0001-24**

**Relação de Alterações da LDO 2020**

Página: 1 de 1

**Código:5Lei: 2 Data da Lei: 07/08/2019**

**Justificativa:** PROJETOS FINISA

Programa: 0028 Prospera Xangri-Lá

Situação:INCLUSÃO

Objetivo:Aplicação estratégica de pavimentação permeável, instalação de iluminação pública eficiente nas rótulas de entrada do município, construção do centro de saúde, construção de escola de ensino fundamental, construção do modulo 1 do centro administrativo e revitalização da beira mar.

**Ações**

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação	
1	010301	04	122	1046	01	1132	4	0	0,00	0	0,00	0	4.500.000,00	0	0,00	INCLUSÃO
1	010401	12	361	1049	01	1132	4	0	0,00	0	0,00	0	5.500.000,00	0	0,00	INCLUSÃO
1	010501	15	451	1050	01	1132	4	0	0,00	0	0,00	0	6.200.000,00	0	0,00	INCLUSÃO
1	010501	15	451	1051	01	1132	4	0	0,00	0	0,00	0	1.500.000,00	0	0,00	INCLUSÃO
1	010802	10	302	1047	01	1132	4	0	0,00	0	0,00	0	3.500.000,00	0	0,00	INCLUSÃO
1	010601	15	695	1048	01	1132	4	0	0,00	0	0,00	0	1.700.000,00	0	0,00	INCLUSÃO
Total Financeiro:								0,00		0,00		22.900.000,00		0,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

**Projeto de Lei nº 084/2019.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhores Vereadores!**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade, incluir ações no Demonstrativo dos Programas, Metas e Ações na Lei 2077/2019 – **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, para a inclusão das ações 1046 – Módulo 1 do Centro Administrativo, 1047 – Centro de Saúde, 1048 – Revitalização da Orla, 1049 – Escola de Ensino Fundamental, 1050 – Aplicação de Pavimentação Permeável, 1051 – Iluminação Pública Eficiente.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 14 de novembro de 2019.

**Cilon Rodrigues da Silveira**

Prefeito Municipal